PROJETO DE LEI Nº 112/2025.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recursos superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2023, e excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, **com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 com recurso próprio da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim/RO para atender a contra partida e abertura de credito por Excesso de Receita repassado pelo GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - TERMO DE CONVÊNIO Nº 257/2025/PGE-SEAS no valor total de R$ 854.907,91 (oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sete reais e noventa e um centavos) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS)** conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.12		**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS**		
08.122.0013.P.A/C.0000		**TERMO DE CONVÊNIO Nº 257/2025/PGE-SEAS CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CONSELHO TUTELAR**		
4.4.90.51.00	1.661	Obras e Instalações	A/C	R$ 600.000,00
4.4.90.51.00	2.500	Obras e Instalações	A/C	R$ 254.907,91
TOTAL GERAL				**R$ 854.907,91**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

.

Órgão de repasse	Conta Corrente	Valor da Receita
Recurso Próprio	3172	R$ 254.907,91
Total		**R$ 254.907,91**

Art. 3º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos receita referente à **TERMO DE CONVÊNIO Nº 257/2025/PGE-SEAS**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Órgão de repasse	Conta Corrente	Valor da Receita

TERMO DE CONVÊNIO Nº 257/2025/PGE-SEAS	45.951-8	R$ 600.000,00
Total		**R$ 600.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de outubro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 20/10/2025 às 13:19, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **738371** e o código verificador **2D4EAF10**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS DE PROJETO DE LEI 00	20/10/2025	738387

Docto ID: 738371 v1

Prefeitura Municipal

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:1 - Prefeitura Municipal

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	**ORDINÁRIO**		**9.326.587,34**	**9.497.333,79**
01	**VINCULADO**		**16.533.648,29**	**1.467.569,20**
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		457.502,46	-4.813.147,91
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		8.353.380,18	2.866.964,39
706	Transferência Especial da União		2.126.760,29	2.001.165,92
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		337.205,81	312.204,04
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		136.597,50	126.469,62
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		312.687,28	0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		3.790.780,35	0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		1.018.734,42	940.324,55
898	Recursos a Classificar			33.588,59
TOTAL			**25.860.235,63**	**10.964.902,99**

VANICIA CASTRO DA SILVA
SEC. MUN. DE FAZENDA
349.304.502-68

EUNICLEIA SANTOS MERCADO
DIRETOR DO DEPTO. DE FINANÇAS
051.296.779-27

Municipío de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documento	**ANEXO 14D**	**15/10/2025**

ID: **735724**
CRC: **214A2E6C**
Processo: **1-2519/2025**
Usuário: **EDILANE DUARTE BASANINI**
Criação: **15/10/2025 09:23:58** Finalização: **15/10/2025 09:24:11**

Processo

Documento

MD5: **9A2AEA547D2C4E14E6B9CF2E5B80A19D**

SHA256: **29169ABB84DC9BB433AA53BADBD7AE8B3EE5CE352E64A3482D1363CA1BFF979C**

Súmula/Objeto:
MEMORIA DE CALCULO

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	GUAJARA-MIRIM	RO	15/10/2025 09:23:58

ASSUNTOS

Abertura de crédito Especial	15/10/2025 09:23:58

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memoria de calculo 01	15/10/2025	735721

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 735724 e o CRC 214A2E6C.

ID: 738387 e CRC: 540B8A17

DADOS BÁSICOS DO PROPONENTE

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARA-MIRIM				**CNPJ/MF** 05.893.631/0001-09
ENDEREÇO AV. XV DE NOVEMBRO,930- CENTRO				
CIDADE GUAJARÁ-MIRIM	**UF/ESTADO** RO	**CEP** 76850-000	**DDD/TELEFONE** (69) 3541-6858	**ESFERA ADM** Exclusivo p/ ent publicas
CONTA CORRENTE 000000	**BANCO** Banco do Brasil	**AGÊNCIA** 0000000		
NOME DO RESPONSÁVEL FABIO GARCIA DE OLIVEIRA				**CPF** 220.254.478-09
C.I/ORGÃO EXPEDIDOR 304147382 SSP/SP	**CARGO** PREFEITO	**FUNÇÃO** (Chefe do Executivo)		
ENDEREÇO AV. PEDRO ELIOTHERIO FERREIRA , N° 3323 – CAETANO	**UF/ESTADO** RO	**CEP** 76850-000	**TELEFONE** (69)98479-9934	

1 APRESENTAÇÃO

A promoção dos direitos fundamentais, garantidos na Constituição brasileira, é de extrema importância para a construção de uma nova identidade da população municipal. O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, no artigo 88, inciso I, a municipalização do atendimento, sendo este apoiado por meio de um sistema de garantia de direitos, estruturado em três eixos: promoção, controle social e defesa de direitos.

A implantação de políticas públicas que promovam o apoio às famílias, idosos, crianças e adolescentes, pessoas com deficiências e, sobretudo, àqueles que se encontram em situação de risco, vulnerabilidade social e o seu reconhecimento enquanto agente social ativo e alvo de políticas públicas, apresenta-se como fator decisivo na busca por soluções para assegurar os direitos sociais e individuais inerentes ao pleno desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária.

Nesta senda, conforme depreende-se da Lei nº 8.742/1993, entende que a Assistência Social é um direito do cidadão e dever estatal, que objetiva provê os minímos sociais, por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, visando garantir o atendimento às necessidades básicas.

Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim está ciente da relevância de desenvolver, promover e apoiar ações voltadas à mitigação e prevenção de ilícitos praticados contra crianças e adolescentes, o que gera o dever de agir, priorizando a população infantojuvenil enquanto seres amparados pelo princípio da proteção integral e do melhor interesse, conforme preconiza a Carta Magna Brasileira.

O Estado, a partir da Constituição de 1988, reconhece a prioridade de proteção das crianças e dos adolescentes como seres em condição peculiar de desenvolvimento e, por meio de sua principal legislação, o ECA, e na sequência das políticas que o regulamentaram, o País assume sua obrigação social para com esse segmento populacional, desencadeando uma série de dispositivos de implementação de um Sistema de Garantia de Direitos-SGD.

ID: 728080 e CRC: 54028617

À vista disso, a municipalidade Guajará-Mirim empreende esforços no sentido de implantar, implementar e promover políticas públicas destinadas à população infantojuvenil, bem como busca zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, por meio de efetivas intervenções às ameaças ou violações de direitos, sempre que se fizer necessário, prevenindo para que condutas contrárias à legislação venham a ocorrer com as crianças e adolescentes residentes no município e seus distritos. Somente com a devida atenção estatal ao último eixo o controle social será robustecido, uma vez que se trata da participação da sociedade na formulação de políticas voltadas para a criança e o adolescente, por meio de ação das organizações da sociedade civil, dos movimentos sociais e das instâncias formais de participação estabelecidas na lei.

Neste cenário, insere-se o Conselho Tutelar enquanto órgão autônomo e permanente, que tem sua origem na lei, integrando-se ao conjunto das instituições nacionais que visam garantir uma rede de proteção efetiva dos direitos da criança e do adolescente, e subordinando-se ao ordenamento jurídico brasileiro. Criado por Lei Municipal e efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais. Desenvolve uma ação contínua e ininterrupta, não devendo sua ação sofrer solução de descontinuidade, sob qualquer pretexto. Uma vez criado e implantado, não desaparece, apenas renovam-se os seus membros. Em matéria técnica de sua competência, delibera e age aplicando as medidas práticas pertinentes às violações de direitos de crianças e adolescentes, sem interferência externa. Exerce suas funções com independência, para denunciar e corrigir distorções relativas ao atendimento e acolhimento às crianças e adolescentes. Suas decisões só podem ser revistas pelo Juiz da Infância e da Juventude, a partir de requerimento daquele que se sentir prejudicado.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim. objetiva o aprimoramento dos serviços prestados pelos conselheiros (as) tutelares, através da construção de uma sede de Conselho Tutelar, a fim de garantir maior eficiência da execução das atribuições do membros que integram o Conselho tutelar no âmbito dessa municipalidade, conforme previsto no objetivo deste plano de trabalho, garantindo, assim, melhorias nas condições de trabalho dos Conselheiros Tutelares e no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos do município de Guajará-Mirim..

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**	
	INÍCIO	**TÉRMINO**
Etapa Infraestrutura do Programa Criança Protegida.	ALR (após liberação do recurso)	365 DIAS ALR

	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017** - Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990** – Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993** – Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Lei n.13.431, de 04 de abril de 2017** – Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança ou Adolescente vítima ou testemunha de violência. **Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017** – Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder

ID: 728080 e CRC: 54028617

Base Legal	Executiva do Estado de Rondônia e dá outras providências. **Lei Complementar n. 532, de 17 de novembro de 2009** – Lei de criação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social. **Resolução CONANDA n. 170, de 10 de dezembro de 2014** – Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências. **Resolução CONANDA n. 178, de 15 de setembro de 2016** – Estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Construção de 01 (um) unidade de Conselho Tutelar no município de Guajará-Mirim./RO, com área total contruída de 151,11m², a ser instalado em um terreno com dimenções de 30,00m x 20,00m e área de 600,00m². Localizado Avenida Campos Sales, esquina com a Avenica 8 de dezembro, S/N, Setor 02, São José, RO, 76850-000

3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim., enquanto instituição administrativa a quem se destina as atribuições executivas municipais, constitui um dos integrantes de relevância no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, articulando-se com outras instituições e instâncias do poder público na aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

Nesse cenário, os Conselhos Tutelares, em trabalho conjunto com a Prefeitura visam a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas, ainda que sejam órgãos municipais autônomos, permanentes e não jurisdicionais, mas encarregados pela sociedade por zelar pelo cumprimento dos direitos infantojuvenis.

Na esfera estadual, A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, criada pela Lei Complementar instituída pela Lei Complementar n. 411, de 28 de dezembro de 2007, é responsável pela gestão e coordenação da Política de Assistência Social, Segurança Alimentar, Habitação, Transferência de Renda e Promoção da Cidadania e Direitos Humanos no Estado. A SEAS contribui para o desenvolvimento, implementação, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas, transversais ou não transversais, por meio de apoio e/ou execução de programas, projetos e ações, em conjunto com órgãos e entidades governamentais ou não governamentais voltadas à família, à criança e ao adolescente, à mulher e ao idoso.

Deste modo, os recursos disponibilizados servirão de subsídio para atendimento das atribuições e competências estaduais e municipais que, agindo em desígnio de vontade, promoverão condições de resgate de elementos básicos para uma vida digna voltada a grupos vulneráveis, atendendo as necessidades de infraestrutura dos Conselhos Tutelares.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA

Há uma fidedigna relação entre a proposta em comento e o Programa Estadual Criança Protegida que visa fortalecer sua capacidade de proteção e assistência às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no Estado por meio das seguintes etapas: campanhas, qualificação, equipagem, infraestrutura e integração, assim, a etapa da infraestrutura/ construção das instalações

ID: 728070 e CRC: 54025014

contribuirá no que tange à estruturação do bem imóvel (sede) do Conselho Tutelar, mediante celebração de convênio, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, resguardando-se os direitos violados das crianças e dos adolescentes, principalmente, com o atendimento integral e efetivo de todos os casos. A edificação de instalações apropriadas desempenha um papel crucial na garantia da eficiência operacional dos Conselhos Tutelares e no atendimento apropriado das crianças e adolescentes que tenham tido seus direitos violados, pois permite que seja criado um espaço de referência no território mais acessível para a comunidade.

DO PÚBLICO-ALVO

Crianças e Adolescentes com seus direitos violados, assim como seus familiares, que residam no município de Guajará-Mirim..

DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O presente plano de trabalho tem como fator primordial proporcionar a construção de um lugar fundamental para as políticas e ações direcionadas para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes sujeitos de direitos, protagonistas e cidadãos. Um espaço que é parte da rede de proteção da infância e adolescência, trazendo consigo um movimento de ressignificação e requalificação da rede de atendimento, iniciando pela qualidade do espaço para o desenvolvimento das atividades laborativas dos Conselheiros (as) Tutelares.

Com o objetivo de embasar e corroborar com as expectativas apresentadas neste plano de trabalho, a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim. destaca a significativa importância dos órgãos municipais autônomos, quais sejam, os Conselhos Tutelares, na expressiva atuação contra violações de direitos de crianças e adolescentes de todo o município, cuja rede de apoio necessita estar adequada às suas necessidades sociais e multidisciplinares.

Por essa razão, demanda-se a melhoria de espaços estruturais dos Conselhos Tutelares, haja que atualmente a sede é alugada. É imperiosa a necessidade de possuir uma sede própria do Conselho Tutelar com adequada estrutura para atender a sociedade no município de Guajará-Mirim., uma vez que a ausência da infraestrutura culmina em prejuízos à sociedade em geral, o que prejudica de modo circunstancial a realização das atribuições e competências dos Conselhos Tutelares. Deste modo, a construção de sede do Conselho Tutelar é medida que se faz necessária, pois, beneficiará todos os envolvidos.

DOS RESULTADOS ESPERADOS

A construção do Conselho Tutelar – CT em epígrafe deverá ser capaz de oferecer uma infraestrutura congruente com sua importânica na atuação de mitigação, prevenção e monitoramento de violações de direitos contra crianças e adolescentes, visando ainda o fortalecimento do Sistema de Informação para a infância e a Adolescência – SIPIA instituído e regulamentado como sistema oficial e de caráter obrigatório.

4 OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Promover e consolidar o acesso aos serviços atrelados ao Conselho Tutelar, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia do órgão em sua atuação, com mais eficiência e eficácia nas interconexões dos serviços públicos, e no fortalecimento de vínculos sociais

e familiares.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir um espaço seguro, acessível, confortável e adequado ao atendimento de crianças, adolescentes e familiares;
- Atender as necessidades básicas de infraestrutura/espaços do Conselho Tutelar;
- Oferecer melhores condições de trabalho aos Conselheiros Tutelares;
- Fortalecer a função protetiva das crianças, dos adolescentes e das famílias;
- Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- Implantar/Fortalecer o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA no município de Guajará-Mirim.

5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	
				Início	Término
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	**SERVIÇOS INICIAIS**				
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	ALR	150 DIAS/ALR
1.1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	163,54	ALR	150 DIAS/ALR
1.1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	66,48	ALR	150 DIAS/ALR
1.1.4	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 (COMP. MÃE - SINAPI 93584 - 12/2023)	m²	9,3	ALR	150 DIAS/ALR
1.1.5	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. (Comp. Mãe - SINAPI 93212 - 12/2023)	m²	4	ALR	150 DIAS/ALR
1.1.6	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. (Comp. Mãe - Copia da SINAPI 93210 - 05/2022)	m²	6	ALR	150 DIAS/ALR

ID: 728080 e CRC: 54028617

1.1.7	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA. (REF.: SETOP IIO-LIG-005 03/2022)	un	1	ALR	150 DIAS/ALR
1.1.8	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA (COMP. MÃE: 41598 - SINAPI)	UND	1	ALR	150 DIAS/ALR
1.1.9	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	198,08	ALR	150 DIAS/ALR
1.1.10	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR (SUBSTITUINDO O PPRA E PCMAT) - DEVE ATENDER AS NR	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
1.1.11	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO - DEVE ATENDER A NR 7	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**				
2.1	ESCAVAÇÃO DE SOLO DE 1ª CATEGORIA (ARGILA), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. (REF.: SINAPI 101266 E 94319 08/2023)	m³	678,1	ALR	150 DIAS/ALR
2.2	AQUISIÇÃO DE ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA PARA BASE E SUB BASE (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	678,1	ALR	150 DIAS/ALR
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3390,5	ALR	150 DIAS/ALR
2.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. (REF.: SINAPI 100576 E 93378 12/2023)	m³	678,1	ALR	150 DIAS/ALR
3	**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**				
3.1	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (ENGENHEIRO CIVIL - MESTRE DE OBRA)	MÊS	5	ALR	150 DIAS/ALR
4	**ESTRUTURAL**				
4.1	**INFRAESTRUTURA**				
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	52,05	ALR	150 DIAS/ALR
4.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	5,28	ALR	150 DIAS/ALR
4.1.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	140,3	ALR	150 DIAS/ALR
4.1.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	130,9	ALR	150 DIAS/ALR
4.1.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	846,2	ALR	150 DIAS/ALR

4.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	48,2	ALR	150 DIAS/ALR
4.1.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	82,95	ALR	150 DIAS/ALR
4.1.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	88,05	ALR	150 DIAS/ALR
4.1.9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	22,47	ALR	150 DIAS/ALR
4.1.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	22,47	ALR	150 DIAS/ALR
4.1.11	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	40,55	ALR	150 DIAS/ALR
4.1.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	88,05	ALR	150 DIAS/ALR
4.1.13	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. (REF.: SINAPI 96995 06/2023)	m³	34,86	ALR	150 DIAS/ALR
4.2	**SUPERESTRUTURA**				
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	116,11	ALR	150 DIAS/ALR
4.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	130,41	ALR	150 DIAS/ALR
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	327,9	ALR	150 DIAS/ALR
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	276,6	ALR	150 DIAS/ALR
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	502,3	ALR	150 DIAS/ALR
4.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,8	ALR	150 DIAS/ALR
4.2.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	16,52	ALR	150 DIAS/ALR
4.2.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	16,52	ALR	150 DIAS/ALR
4.2.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	m²	2,09	ALR	150 DIAS/ALR

ID: 728080 e CRC: 54028817

4.2.10	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4), SEM CONCRETO. (REF.: SINAPI 101963 12/2023)	m²	15,23	ALR	150 DIAS/ALR
4.2.11	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,5	ALR	150 DIAS/ALR
4.2.12	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,8	ALR	150 DIAS/ALR
4.3	**MURO**				
4.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, DIÂMETRO DE 30CM (BROCA PARA MURO). AF_02/2021 - REF. SINAPI (93358)	m	55,5	ALR	150 DIAS/ALR
4.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	353,1	ALR	150 DIAS/ALR
4.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	334,9	ALR	150 DIAS/ALR
4.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	317,7	ALR	150 DIAS/ALR
4.3.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	66,6	ALR	150 DIAS/ALR
4.3.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	64,26	ALR	150 DIAS/ALR
4.3.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	53,28	ALR	150 DIAS/ALR
4.3.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	17,39	ALR	150 DIAS/ALR
4.3.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	17,39	ALR	150 DIAS/ALR
4.3.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	64,26	ALR	150 DIAS/ALR
5	**ALVENARIA E FECHAMENTOS**				
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	416,9	ALR	150 DIAS/ALR
6	**COBERTURA**				
6.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	138,32	ALR	150 DIAS/ALR

6.2	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	68,17	ALR	150 DIAS/ALR
6.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	138,32	ALR	150 DIAS/ALR
6.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5	ALR	150 DIAS/ALR
6.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2	ALR	150 DIAS/ALR
6.6	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4	ALR	150 DIAS/ALR
6.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	239,65	ALR	150 DIAS/ALR
6.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	16,1	ALR	150 DIAS/ALR
6.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,18	ALR	150 DIAS/ALR
6.10	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	14,31	ALR	150 DIAS/ALR
7	**ESQUADRIAS**				
7.1	**PORTAS**				
7.1.1	PORTA DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF.: SINAPI 100702)	m²	4,2	ALR	150 DIAS/ALR
7.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	ALR	150 DIAS/ALR
7.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, BARRA/PUXADOR HORIZONTAL E CHAPA DE ALUMINIO PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF.: SINAPI 100685 12/2023)	UN	2	ALR	150 DIAS/ALR

7.1.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
7.1.5	PORTA DE MADEIRA, DE ABRIR, 90X210 CM, ESPESSURA 3,5 CM, ITEN INCLUSOS: ROLDONAS, MONTAGENS, INSTALAÇÕES, FECHADURA, BARRA/PUXADOR HORIZONTAL E CHAPA DE ALUMINIO - PNE	und	4	ALR	150 DIAS/ALR
7.1.6	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	45,78	ALR	150 DIAS/ALR
7.1.7	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	18,1	ALR	150 DIAS/ALR
7.1.8	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,6	ALR	150 DIAS/ALR
7.2	**JANELAS**				
7.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	5,04	ALR	150 DIAS/ALR
7.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	11	ALR	150 DIAS/ALR
7.2.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	17,2	ALR	150 DIAS/ALR
7.2.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12	ALR	150 DIAS/ALR
7.2.5	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	13	ALR	150 DIAS/ALR
7.2.6	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	12	ALR	150 DIAS/ALR
7.2.7	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	13	ALR	150 DIAS/ALR
8	**FORRO**				
8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	123,52	ALR	150 DIAS/ALR
8.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	148,34	ALR	150 DIAS/ALR
9	**REVESTIMENTOS**				
9.1	**PAREDE**				

9.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	833,8	ALR	150 DIAS/ALR
9.1.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	148,3	ALR	150 DIAS/ALR
9.1.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	685,5	ALR	150 DIAS/ALR
9.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	148,3	ALR	150 DIAS/ALR
9.2	**PISO**				
9.2.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	136,15	ALR	150 DIAS/ALR
9.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	192,63	ALR	150 DIAS/ALR
9.2.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	136,15	ALR	150 DIAS/ALR
9.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	136,15	ALR	150 DIAS/ALR
9.2.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	112,67	ALR	150 DIAS/ALR
9.2.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	2,26	ALR	150 DIAS/ALR
10	**PINTURA**				
10.1	**PAREDE**				
10.1.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1012,9	ALR	150 DIAS/ALR
10.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1012,9	ALR	150 DIAS/ALR
10.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1012,9	ALR	150 DIAS/ALR
10.2	**LAJE**				
10.2.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	27,6	ALR	150 DIAS/ALR
10.2.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	27,6	ALR	150 DIAS/ALR

ID: 728080 e CRC: 54028617

10.2.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	27,6	ALR	150 DIAS/ALR
11	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
11.1	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	63	ALR	150 DIAS/ALR
11.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	ALR	150 DIAS/ALR
11.3	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3	ALR	150 DIAS/ALR
11.4	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
11.5	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	ALR	150 DIAS/ALR
11.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	ALR	150 DIAS/ALR
11.7	PONTO DE FORÇA PARA AR CONDICIONADO, INCLUINDO CAIXA E ESPELHO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	ALR	150 DIAS/ALR
11.8	PONTO DE FORÇA PARA CHUVEIRO, INCLUINDO CAIXA E ESPELHO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
11.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	ALR	150 DIAS/ALR
11.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
11.11	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	ALR	150 DIAS/ALR
11.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	31	ALR	150 DIAS/ALR
11.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	ALR	150 DIAS/ALR
11.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
11.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	ALR	150 DIAS/ALR
11.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	ALR	150 DIAS/ALR
11.17	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
11.18	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO, TENSAO 175V, CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXI MA DE 8KA E 20KA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4	ALR	150 DIAS/ALR

11.19	Dispositivo DR, 2 polos, sensibilidade de 30 ma - 25A	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
11.20	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA PARA MEDIDOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 100A, INCLUSO POSTE DE CONCRETO.	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
11.21	LUMINÁRIA LED QUADRADA EMBUTIR 18 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	46	ALR	150 DIAS/ALR
11.22	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM LED DE 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	un	4	ALR	150 DIAS/ALR
11.23	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
11.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	26	ALR	150 DIAS/ALR
11.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	26	ALR	150 DIAS/ALR
11.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	141	ALR	150 DIAS/ALR
11.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1195	ALR	150 DIAS/ALR
11.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	48	ALR	150 DIAS/ALR
11.29	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	283	ALR	150 DIAS/ALR
11.30	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,38	ALR	150 DIAS/ALR
11.31	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1,51	ALR	150 DIAS/ALR
11.32	ELETROCALHA, EM FORMA DE "U", DIM. 50X50MM, PERFURADA, C/ TAMPA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO # 20 USG, FORNECIDA EM MÓDULOS DE 3,00M - EQUIVALENTE AO TIPO CÓDIGO 93.67.11 DA CEMAR	M	18,61	ALR	150 DIAS/ALR
11.33	SUPORTE SUSPENSAO VERTICAL PARA ELETROCALHA 75 x 50 mm. (REF.: SBC 053778 02/2024)	UN	23	ALR	150 DIAS/ALR
11.34	TE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA 50x50cm. (REF.: SBC 062576 07/2023)	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
11.35	TALA PLANA PERFURADA 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR. (REF.: ORSE 9524 05/2023)	un	18	ALR	150 DIAS/ALR
11.36	TERMINAL PARA ELETROCALHA 50X50cm. (REF.: SBC 062562 12/2023)	UN	2	ALR	150 DIAS/ALR

ID: 728080 e CRC: 54028617

11.37	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	2,4	ALR	150 DIAS/ALR
11.38	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	15,9	ALR	150 DIAS/ALR
12	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				
12.1	**HIDRAULICO**				
12.1.1	**LOUÇAS E METAIS**				
12.1.1.1	LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 40 X 30CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF.: SINAPI 86943 E 86904 12/2023)	UN	4	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.1.2	DUCHA PCD / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF.: SINAPI 100860 09/2023)	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.1.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.1.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.1.5	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.1.6	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.2	**ALIMENTAÇÃO**				
12.1.2.1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.2.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.2.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.2.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,28	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.2.5	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	ALR	150 DIAS/ALR

12.1.2.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.2.7	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.2.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.2.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	17,43	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.2.10	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.2.11	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.2.12	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN20 DN 25 MM (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3	**AGUA FRIA**				
12.1.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3.3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3.4	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3.5	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3.6	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3.8	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR

12.1.3.9	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3.10	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3.13	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	7	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3.14	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,76	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,06	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13,57	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3.19	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3.20	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3.21	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3.22	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3.23	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.1.3.24	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.2	**SANITARIO**				
12.2.1	**GERAL**				

ID: 728080 e CRC: 54028817

12.2.1	**GERAL**				
12.2.1.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.1.2	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.1.3	ANEL DE BORRACHA 100 MM - 4"	un	22	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.1.4	ANEL DE BORRACHA 50 mm - 2"	un	13	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.1.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.1.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.1.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.1.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.1.11	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.1.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.1.13	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	ALR	150 DIAS/ALR

ID: 728080 e CRC: 54028817

12.2.1.14	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	21	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.1.15	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	12	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.1.16	REDUCAO EXCENTRICA PVC COM ANEL DE BORRACHA 100x50mm	UN	2	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.1.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	50,53	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.1.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,5	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.1.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,39	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.1.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,54	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.1.21	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.1.22	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.1.23	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.1.24	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.2	**VENTILAÇÃO**				
12.2.2.1	ANEL BORRACHA PARA PVC 50MM	UN	12	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.2.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.2.3	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5	ALR	150 DIAS/ALR
12.2.2.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	25,45	ALR	150 DIAS/ALR

12.2.2.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	5	ALR	150 DIAS/ALR
12.3	**PLUVIAL**				
12.3.1	**GERAL**				
12.3.1.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4	ALR	150 DIAS/ALR
12.3.1.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,16	ALR	150 DIAS/ALR
12.3.1.3	RALO HEMISFERICO ABACAXI 75MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 (REF.: SINAPI 89495 02/2024)	UN	8	ALR	150 DIAS/ALR
12.3.1.4	ANEL BORRACHA TUBO PVC 100mm	UN	5	ALR	150 DIAS/ALR
12.3.1.5	ANEL BORRACHA TUBO PVC 75mm	UN	26	ALR	150 DIAS/ALR
12.3.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
12.3.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	22	ALR	150 DIAS/ALR
12.3.1.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	3	ALR	150 DIAS/ALR
12.3.1.9	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	37,59	ALR	150 DIAS/ALR
12.3.1.10	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	48,52	ALR	150 DIAS/ALR
12.3.1.11	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	3,38	ALR	150 DIAS/ALR
12.3.1.12	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	3,09	ALR	150 DIAS/ALR
12.3.1.13	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	48,52	ALR	150 DIAS/ALR
13	**PPCIP**				
13.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	7	ALR	150 DIAS/ALR

13.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUIMICO COM CARGA DE 6 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF.: SINAPI 101907 - 10/2022)	UN	2	ALR	150 DIAS/ALR
13.3	SUPORTE DECORATIVO PARA EXTINTORES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF.: ORSE (1512)	un	2	ALR	150 DIAS/ALR
13.4	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	un	2	ALR	150 DIAS/ALR
13.5	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, CIRCULAR, EM PVC ANTICHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) RJ	un	1	ALR	150 DIAS/ALR
13.6	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	un	2	ALR	150 DIAS/ALR
13.7	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	un	10	ALR	150 DIAS/ALR
13.8	PLACA (M1) SISTEMAS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, , *40 X 45* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	un	1	ALR	150 DIAS/ALR
14	**CLIMATIZAÇÃO**				
14.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,69	ALR	150 DIAS/ALR
14.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,83	ALR	150 DIAS/ALR
14.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	33,86	ALR	150 DIAS/ALR
14.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	15	ALR	150 DIAS/ALR
14.5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	ALR	150 DIAS/ALR
15	**ACESSIBILIDADE**				
15.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	12	ALR	150 DIAS/ALR
15.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	ALR	150 DIAS/ALR

ID: 728080 e CRC: 54028617

15.3	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	ALR	150 DIAS/ALR
15.4	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	ALR	150 DIAS/ALR
15.5	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
16	**CABEAMENTO ESTRUTURADO**				
16.1	MINIRACK DE PAREDE 8U's X 470MM, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: ORSE 8439 05/2023)	un	1	ALR	150 DIAS/ALR
16.2	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 40x40x10CM, DE EMBUTIR, COM TAMPA APARAFUSADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (REF.: SBC 059420 07/2023)	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
16.3	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 40X40X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3	ALR	150 DIAS/ALR
16.4	TOMADA DE EMBUTIR RJ45 C/ 1 MÓDULO RJ45 CAT 6 REF.: FURUKAWA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: ORSE 11234 05/2023)	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
16.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14	ALR	150 DIAS/ALR
16.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	ALR	150 DIAS/ALR
16.7	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	274	ALR	150 DIAS/ALR
16.8	SWITCH WIRED TP - LINK GIGABIT 24 PORTAS TL - SG1024D.	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
16.9	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA COM CONECTOR TIPO GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF.: SINAPI 96985 08/2023)	UN	1	ALR	150 DIAS/ALR
16.10	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	7	ALR	150 DIAS/ALR
16.11	TOMADA DE EMBUTIR RJ45 C/ 2 MÓDULOS RJ45 CAT 6 REF.: FURUKAWA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: ORSE 11234 05/2023)	UN	9	ALR	150 DIAS/ALR
17	**LETREIRO**				
17.1	LETRA DE AÇO INOX ALT=25 CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15	ALR	150 DIAS/ALR
17.2	LETRA DE AÇO INOX ALT=15 CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50	ALR	150 DIAS/ALR
18	**SERVIÇOS FINAIS**				
18.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	163,54	ALR	150 DIAS/ALR

6	META QUANTITATIVA	
DESCRIÇÃO	**INDICADOR**	**RESULTADO PRETENDIDO**
• Construir 01 (um) unidade de Conselho Tutelar no município de Guajará-Mirim.	Monitoramento/ acompanhamento da execução da obra por meio das medições.	Atender as necessidades básicas de infraestrutura/espaços do Conselho Tutelar, garantindo um espaço seguro, acessível e adequado às crianças, adolescentes e seus familiares, oferecendo condições dignas de trabalho aos Conselheiros (as) Tutelares do município de Guajará-Mirim.
META QUALITATIVA		
DESCRIÇÃO	**INDICADOR**	**RESULTADO PRETENDIDO**
• Melhorar o atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.	Apresentar Relatório físico e fotográfio.	Atendimento integral às crianças e adolescentes com os direitos violados.
• Melhorar o espaço de acolhimento aos usuários dos serviços disponíveis no Conselho Tutelar.		Consolidar, geograficamente, a sede do Conselho Tutelar como o ponto de referência de atendimento para crianças e adolescentes com direitos violados.
• Melhorar as condições de trabalho dos Conselheiros Tutelares.		Contribuir com o desempenho das atividades laborais dos Conselheiros Tutelares, através da estrutura adequada para a efetiva realização dos serviços.

7 METODOLOGIA

O presente objeto versa pela CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, haja visto que o funcionamento atual da entidade opera em espaço alugado pela prefeitura municipal.

A nova estrutura do Conselho Tutelar será construída com recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), e ficará localizado no Lote Urbano n°. 02 e 03, 133/C quadra 133, pertencene ao imóvel lote urbano setor 02, destacado da área urbana do município de Guajará-Mirim,. Em contrapartida fica a cargo deste ente municipal a disponibilização de área medindo 20 x 30 metros, totalizando 600m², que possua escritura pública ou termo de cessão de uso de, no mínimo de 15 anos, mediante convênios financeiros, contrato de repasse e termo de cooperação e dá outras providências, devendo o espaço ser localizado no território de intervenção do Conselho Tutelar, que será construído o prédio para instalação do órgão municipal devendo a área ser abastecida pela rede de energia elétrica, água e saneamento.

O trâmite administrativo pós-aprovação do projeto básico de engenharia obedecerá os principios legais relativos à Lei de Licitações (14.133/2021) e congenêres; A execução deve obedecer o prazo estabelecido e aprovado, além de assegurar conformidade a todos os elementos do projeto “ratificado pela SEAS”.

O município de Guajará-Mirim será responsável pela manutenção e custeio das despesas oriundas do funcionamento do prédio a ser construído em parceria com o Governo do Estado de Rondônia. Incumbirá, ainda, ao ente municipal a responsabilidade de contratação

ID: 728080 e CRC: 54028617

de servidores necessários ao pleno funcionamento do órgão, assim como, o compromisso da utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência-SIPIA, ou outro sistema que vier a substituir, face à sua importância no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes.

Na presente metodologia, o Município, desde já, se compromete a arcar com custos diretos e indiretos da obra, principalmente no que tange à exigência de **Cor da Obra aprovada (ANEXO I) , Placa de Descerramento (ANEXO II**) e **Letreiro de identificação do prédio (ANEXO III)**, em obediência aos ditames do projeto arquitetônico e infraestrutural.

8 INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, CNPJ 05.893.631/0001-09, por meio de seu representante legal, o(a) Prefeito(a) FABIO FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, CPF 220.254.478-09, para fins de atendimento ao preceituado pela SEAS no âmbito da sustentabilidade da proposta, afirma:

I – Que se responsabilizará pelo bem permanente, realizando manutenção predial preventiva e corretiva se for o caso, bem como cuidado do prédio, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, mantendo-o adequado para o bom funcionamento da unidade;

II – Que será zeloso com a estrutura física do imóvel, realizando pinturas, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, ofertando segurança ao bem através de, por exemplo, instalação de câmeras de segurança e contratação de vigilantes, bem como garantindo a salubridade do local;

III – Fornecer, sempre que necessário, serviços de manutenção elétrica, hidráulica e sanitária na unidade e nas imediações da edificação construída.

9 PLANO DE APLICAÇÃO – NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECÍFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
44.90.51	Construção do Conselho Tutelar	R$ 854.907,91 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais e noventa e um centavos)	R$600.000,00 (seiscentos mil)	R$ 254.907,91 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais e noventa e um centavos).

10 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE					
Parcela Única	**1º Repasse**	**2º Repasse**	**3º Repasse**	**4º Repasse**	**5º Repasse**
R$ 600.000,00					

ID: 728080 e CRC: 54025014

PROPONENTE					
Parcela Única	**1º Repasse**	**2º Repasse**	**3º Repasse**	**4º Repasse**	**5º Repasse**
	R$ 50.981,58	R$ 50.981,58	R$ 50.981,58	R$ 50.981,58	R$ 50.981,58

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal deste ente municipal, declaro para fins de prova junto a todos os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, Municipal e Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Governo Federal e Estadual, na forma deste Plano de Trabalho.

ANEXO – I

Conselho Tutelar - Memorial Características Mínimas



Azul-Além	CÓDIGO: E519	RGB: 224,232,240
Caneta Azul	CÓDIGO: R072	RGB: 53,108,146
Caviar	CÓDIGO: R398	RGB: 71,74,81

ID: 728080 e CRC: 54028817


CONSELHO TUTELAR

ANEXO – II

Placa de Descerramento



ANEXO – III

ID: 728080 e CRC: 54028617

Letreiro



DET. LETREIRO DA FACHADA
ESCALA: 1:20

ID: 728080 e CRC: 54028617



A	03 UND.	ÁREA: 00,01m²
C	01 UND.	ÁREA: 00,01m²
D	05 UND.	ÁREA: 00,01m²
E	06 UND.	ÁREA: 00,01m²

F	01 UND.	ÁREA: 00,01m²
G	01 UND.	ÁREA: 00,02m²
I	03 UND.	ÁREA: 00,01m²
N	03 UND.	ÁREA: 00,02m²
J	01 UND.	ÁREA: 00,01m²

O	06 UND.	ÁREA: 00,01m²
P	01 UND.	ÁREA: 00,01m²
R	04 UND.	ÁREA: 00,02m²
S	01 UND.	ÁREA: 00,01m²
B	01 UND.	ÁREA: 00,02m²

T	02 UND.	ÁREA: 00,01m²
U	03 UND.	ÁREA: 00,01m²
V	01 UND.	ÁREA: 00,01m²
Á	01 UND.	ÁREA: 00,005m²
M	01 UND.	ÁREA: 00,02m²

FONTE DA LETRA: Arial (Negrito)

DET. LETRA CAIXA - 02
ESCALA: 1:20

ID: 728080 e CRC: 54028617

Municipío de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	**CONSELHO TUTELAR**	**22/05/2025**

ID: **649498**
CRC: **C6942828**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MARCUS VINICIUS DA SILVA LYRA JUNIOR**

Processo Documento

Criação: **22/05/2025 08:50:57** Finalização: **22/05/2025 08:53:29**

MD5: **AF8786C6807A106D6FC21F6B7A98A1D6**

SHA256: **8FD20DF5359B77B03D36E934FC212879D2431DA50F631FEB14661EAFFEE5C26F**

Súmula/Objeto:

Plano de Trabalho atualizado do projeto do novo conselho tutelar do município de Guajará-Mirim.

INTERESSADOS

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA	22/05/2025 08:52:43

ASSUNTOS

PLANO DE TRABALHO	22/05/2025 08:52:17

CIENTES

MASSUD JORGE BADRA NETO	22/05/2025 09:06:11
ADRIANNE DE CARVALHO MEDEIROS	22/05/2025 11:48:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCUS VINICIUS DA SILVA LYRA JUNIOR	ASSESSOR DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO	22/05/2025 08:53:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA	PREFEITO (A)	22/05/2025 11:14:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 649498 e o CRC C6942828.

Municipío de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documento	**PLANO DE TRABALHO**	**22/09/2025**

ID: **722070**
CRC: **7F4256B4**
Processo: **1-2519/2025**
Usuário: **ALESSANDRA PEREIRA LIMA**
Criação: **22/09/2025 16:36:18** Finalização: **22/09/2025 16:36:34**

Processo

Documento

MD5: **BB9E13766446C1B889176932D5BFF798**

SHA256: **FA8EA70C783E665086FEF0B1C31A36D1D97DF0C11E854E619077ED4B986F83A1**

Súmula/Objeto:

MEMORANDO Nº 546/SEMTAS/2025 - Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Receita - TERMO DE CONVÊNIO Nº 257/2025/PGE-SEAS - CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CONSELHO TUTELAR

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	GUAJARA-MIRIM	RO	22/09/2025 16:36:18

ASSUNTOS

Abertura de crédito Especial	22/09/2025 16:36:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 546/SEMTAS/2025	22/09/2025	722067

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 722070 e o CRC 7F4256B4.

G3341820445076771
18/09/2025 23:47:06

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	390-5
Conta corrente	45951-8CONST CONS TUTELAR SEMTAS
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/07/2025		Saldo Anterior			0,00 C
09/09/2025		+ Transferência recebida	550.390.000.015.069	254.907,91 C	254.907,91 C
		09/09 11:53 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
17/09/2025		+ Ordem Bancária	202.509.160.027.448	600.000,00 C	854.907,91 C
		ESTADO DE RONDONIA			
18/09/2025		S A L D O			854.907,91 C

Saldo	854.907,91C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/09/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/10/2025

```
-----------------------------------------------
        *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***
-----------------------------------------------
                 OBSERVAÇÕES:
-----------------------------------------------
```

Transação efetuada com sucesso por: JH461212 ADRIANA CHAVEZ CUELLAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ID: 728069 e CRC: 064B8813

Municipío de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documento	**EXTRATO BANCÁRIO**	**22/09/2025**

ID: **722069**
CRC: **06400803**
Processo: **1-2519/2025**
Usuário: **ALESSANDRA PEREIRA LIMA**
Criação: **22/09/2025 16:35:49** Finalização: **22/09/2025 16:36:05**

Processo Documento

MD5: **0D5F9DBA5B8A67D5274A8BA610E97F3E**

SHA256: **8469A7BCA391675071604CC7929B11DC6A6A81FB9A17ABE8D01D007F29316F04**

Súmula/Objeto:

MEMORANDO Nº 546/SEMTAS/2025 - Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Receita - TERMO DE CONVÊNIO Nº 257/2025/PGE-SEAS - CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CONSELHO TUTELAR

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	GUAJARA-MIRIM	RO	22/09/2025 16:35:49

ASSUNTOS

Abertura de crédito Especial	22/09/2025 16:35:49

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 546/SEMTAS/2025	22/09/2025	722067

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 722069 e o CRC 06400803.

ID: 738387 e CRC: 540B8A17

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Setorial da SEAS - PGE-SEAS

Termo de Convênio nº 257/2025/PGE-SEAS

CONCEDENTE: **O ESTADO DE RONDÔNIA,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição 198.

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.893.631/0001-09, situada a Avenida 15 de Novembro, Bairro Centro, S/N, CEP 76.850-000, no Município de Guajará-Mirim/RO, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.254.478-**, de acordo com a representação que lhe é outorgada (0061431650) Fls. 01/05.

Considerando que os Ordenadores de Despesas que assinam o presente termo reconhecem como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo n° 0026.070626/2022-17, que deu origem à realização do presente Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público;

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições no Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, e do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019 e alterações, seguindo a orientação contida no Parecer da Procuradoria e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo n° 0026.070626/2022-17, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho ID 0062336343, aprovado pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, por meio do Ato ID 0063136596, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Repasse de recurso para Construção de 01 (um) Conselho Tutelar, conforme descrição apresentada no Plano de Trabalho ID 0062336343 e demais instrumentos dos autos.

§ 1°. São vedados com recursos deste Convênio:

1. A realização de despesas a titulo de taxa de administração, de gerência ou similar;
2. O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes participes;
3. O aditamento com alteração do objeto ou das metas;
4. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
5. A realização de despesas em data **anterior ou posterior** à vigência deste Convênio com recursos do mesmo; e
6. Realizar o pagamento de despesa **sem antes exigir a emissão de nota fiscal.**

§ 2°. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados ao CONVENENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta pessoa jurídica tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela SECRETARIA DE ESTADO.

§ 3°. Para liberação dos recursos previstos na cláusula terceira é necessária a abertura de conta bancária específica para este Convênio, cabendo ao CONVENENTE a sua comprovação, bem como a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela CONCEDENTE, observado, ainda, o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é R$ 854.907,91 (oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sete reais e noventa e um centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETÁRIA DE ESTADO.

§ 1°. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

§ 2°. A contrapartida do Convenente será de pelo menos R$ 254.907,91 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sete reais e noventa e um centavos), conforme documentos anexos aos autos administrativos, e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa Trabalho: 08 243 2087 4176 417601 – Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recurso: 2.761.0.00001 e NE ID 0063174996.

Parágrafo único. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho, salvo se o CONVENENTE incorrer em quaisquer das hipóteses de vedação legal, tal como a irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados ao CONVENENTE sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal, bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.

§ 1°. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

§ 2°. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pelo CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

§ 3°. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União; bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

§ 4°. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pelo CONVENENTE, e sua aprovação.

§ 5°. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em titulo da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da utilização do pregão eletrônico, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestigio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

Parágrafo único. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo, por 5 (cinco) anos, contados da aquisição efetiva do bem,

examinar e constatar *in loco* a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados, **observadas as disposições previstas na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB e Portaria n° 675/2020/SEAS-GAB, de 23 de novembro de 2020.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA SÉTIMA - Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os participes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades, de acordo com o previsto no art. 8 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

§ 1°. A CONCEDENTE:

1. Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;
2. Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores, por 5 (cinco) anos;
3. Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;
4. Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

§ 2°. O CONVENENTE:

1. Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
2. Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
3. Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
4. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
5. Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
6. Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
7. Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
8. Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
9. Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do término da execução do convênio;
10. Restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto deste Convênio.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - Este Convênio terá sua vigência por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

§ 1°. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

§ 2°. Encerrado o prazo para a execução, o CONVENENTE tem até 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA NONA - O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, mormente aquelas previstas no Decreto nº 26.165/21, sendo vedado:

1. realizar despesas a titulo de taxa de administração, de gerência ou similar;
2. pagar, a qualquer titulo, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
3. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
4. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
5. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
6. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo concedente e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
7. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas ao atendimento préescolar;
8. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e
9. pagamento, a qualquer titulo, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONVENENTE deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e ao final, dentro do prazo previsto na cláusula oitava.

§ 1°. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

1. Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
2. Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

§ 2°. A prestação de contas, nos termos dos artigos 22 a 27 do Decreto nº 26.165/2021, deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
2. Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
3. Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
4. Relatório de execução físico/financeiro;
5. Relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;
6. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;
7. Extrato bancário integral da conta-corrente;
8. Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;
9. Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
10. Cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;
11. Cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
12. Conciliação bancária;
13. Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
14. Toda a documentação referente às compras e serviços;
15. Cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o Convênio almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;
16. Cópia do cronograma físico - financeiro;
17. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela CONCEDENTE;

§ 3°. A **contrapartida** do CONVENENTE será demonstrada no relatório de execução físico-financeira, bem como na prestação de contas.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

§ 1°. Constituem motivos de rescisão, nos termos do art. 28 do Decreto nº 26.165/2021, a constatação das seguintes situações:

1. o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
2. a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
3. a verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e IV -

a ocorrência da inexecução financeira.

§ 2°. A rescisão do instrumento, quando resultar em dano ao erário, enseja a necessidade de encaminhamento dos Autos, devidamente instruídos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de ajuizamento da ação de ressarcimento, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos.

§ 3°. Em caso de denúncia ou rescisão, o CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento.

DA PROPRIEDADE DOS BENS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos termo da Lei Estadual nº 5.024/2021 e art. 33 do Decreto nº 26.165/2021, os participes ficam obrigados a observar o seguinte:

1. Todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente CONVÊNIO fará parte integrante do acervo patrimonial do CONVENENTE (MUNICÍPIO), devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica;
2. O uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, respondendo o CONVENENTE exclusivamente pela conservação e manutenções preventivas e corretivas dos mesmos, bem como por eventuais perdas e danos, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior;
3. As despesas decorrentes de pagamento de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias ao uso do bem ou equipamento ocorrerão por conta do CONVENENTE.
4. Os bens que estejam sob titularidade da concedente passarão automaticamente a titularidade da convenente quando já houver mais de cinco anos do convênio ou outro termo congênere ou quando já tiver prestação de contas homologadas, devendo a respectiva unidade administrativa dar baixa do patrimônio nos sistemas estaduais e informar a contabilidade estadual para fins de ajuste no inventário.

DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto deste Convênio.

§ 1°. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

§ 2°. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

§ 3°. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e do CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

§ 1º. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado, a qual, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 620/2011, compete vistar o ajuste.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA** , **Diretor**, em 01/09/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA** , **Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0063320895** e o código CRC **A931F5CE**.

Municipío de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documento	**TERMO DE CONVÊNIO**	**22/09/2025**

ID: **722068**
CRC: **347F0FF3**
Processo: **1-2519/2025**
Usuário: **ALESSANDRA PEREIRA LIMA**
Criação: **22/09/2025 16:35:14** Finalização: **22/09/2025 16:35:37**

Processo

Documento

MD5: **B23D960A80CD32F084BFB07D2F68A722**

SHA256: **5AE9B2AD53E41C5E70C9FA328806DE85226A8609B3E74CDA6E755B4F81F70F8C**

Súmula/Objeto:

MEMORANDO Nº 546/SEMTAS/2025 - Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Receita - TERMO DE CONVÊNIO Nº 257/2025/PGE-SEAS - CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CONSELHO TUTELAR

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	GUAJARA-MIRIM	RO	22/09/2025 16:35:14

ASSUNTOS

Abertura de crédito Especial	22/09/2025 16:35:14

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 546/SEMTAS/2025	22/09/2025	722067

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 722068 e o CRC 347F0FF3.

Municipío de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS DE PROJETO DE LEI	**00**	**20/10/2025**

ID: **738387**
CRC: **540B8A17**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **CRISTIANE OLIVEIRA CARVALHO**
Criação: **20/10/2025 10:41:12** Finalização: **20/10/2025 10:41:33**

Processo

Documento

MD5: **999B5CF75D983D5379A43B88555AECA3**

SHA256: **CB14F28C4D33435BC2BCC18FE7110CBEC7B260086CD91793D50642CB51A76B8C**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 112-GAB.PREF/25, e a respectiva mensagem na mesma data que, Solicitamos a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 apurado no recurso próprio da Prefeitura Municipal de Guajará – Mirim/RO para atender a contra partida no valor de R$ 254.907,91 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sete reais e noventa e um centavos)

INTERESSADOS

CHEFIA DE GAB.	20/10/2025 10:41:12

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/10/2025 10:41:12

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 112	20/10/2025	738371

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 738387 e o CRC 540B8A17.